

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Tribunal de Contas da União e a Confederação Nacional de Municípios, com o objetivo de promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos nos Municípios brasileiros (Processo TCU nº 018.804/2013-6)

O **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, doravante denominado **TCU**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, Ministro **JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES**, e a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, doravante denominada **CNM**, sediada no SCRS 505, Bloco C, 3º andar, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.703.157/0001-83, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **PAULO ROBERTO ZIULKOSKI**, celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante denominado **ACORDO**, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o **TCU** e a **CNM**, para o intercâmbio de experiências, informações e tecnologias, visando à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos nos municípios, ao desenvolvimento institucional e da gestão pública, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO

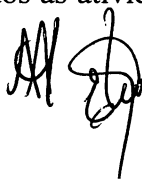
A cooperação pretendida pelos partícipes consistirá em:

I - promoção de atividades conjuntas de educação corporativa na modalidade presencial ou a distância, por meio de cessão, elaboração ou adaptação de cursos, bem como da realização de ações de apoio a sua execução;

II - extensão recíproca aos servidores de cada partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e de desenvolvimento profissional, promovidos por suas unidades competentes, e em seminários, simpósios, encontros e outros eventos da mesma natureza, observados os critérios de seleção e a disponibilidade de vagas;

III - liberação de seus técnicos ou servidores para ministrar palestras e aulas ou para participar de atividades que sejam de interesse comum;

IV - troca e cessão de insumos destinados às atividades de ensino, pesquisa e extensão, respeitado o direito à consignação expressa de autoria;



V - estabelecimento de meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e pesquisas, visando a complementar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

VI - promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada instituição arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob sua responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As atividades a que se refere esta cláusula serão executadas na forma a ser definida, em cada caso, por ambos os partícipes, mediante aditamentos ou troca de correspondências.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Constituem atribuições de ambos os partícipes:

I - receber, em suas dependências, o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro partícipe, para desenvolver atividades inerentes ao objeto do presente ACORDO;

II - fornecer as informações e as orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e ao fiel cumprimento deste ACORDO;

III - disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações educacionais presenciais ou a distância, a partir da apresentação prévia de proposta e da definição quanto às formas de utilização, discutidas entre os responsáveis pelas respectivas áreas, devendo ser especificadas eventuais sugestões de adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

IV - observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado nas ações previstas neste ACORDO, devendo ser informados o crédito da autoria e o respectivo instrumento de cooperação que deu amparo à utilização do material pelo partícipe;

V - firmar protocolo de execução entre os partícipes para a consecução de ações educacionais específicas;

VI - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes deste ACORDO, para a adoção das medidas cabíveis;

VII - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente ACORDO, por intermédio do(s) representante(s) indicado(s) na Cláusula Quarta a seguir;

VIII - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização do presente ACORDO, por parte do TCU, caberão ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), com a supervisão da Secretaria-Geral da Presidência e, por parte da CNM, ao Diretor Técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Diretor-Geral do ISC e o Diretor Técnico da CNM terão poderes para praticar quaisquer atos necessários à fiel execução do ACORDO, dando ciência à autoridade administrativa competente das providências adotadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As ações que venham a se desenvolver em decorrência deste ACORDO que requeiram formalização jurídica para sua implementação terão suas condições específicas, descrição de tarefas, prazos de execução, responsabilidades financeiras e demais requisitos definidos em convênios, contratos ou outro instrumento legal pertinente acordado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os partícipes e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um partícipe ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O TCU providenciará a publicação de extrato do presente ACORDO no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

O presente ACORDO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo, bem como denunciado unilateralmente ou de comum acordo entre os partícipes, mediante notificação por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual denúncia deste ACORDO não prejudicará a execução dos serviços que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades já iniciadas ser desenvolvidas normalmente até o final, nos termos estabelecidos no presente ACORDO.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Outros órgãos públicos e entidades poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização de termo aditivo firmado pelos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA NONA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, com redações posteriores.



CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O TCU e a CNM responderão pelo conteúdo técnico dos trabalhos executados por força do presente ACORDO e assumirão total responsabilidade por sua qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os setores de que trata a Cláusula Quarta, responsáveis pela execução e fiscalização do presente instrumento.

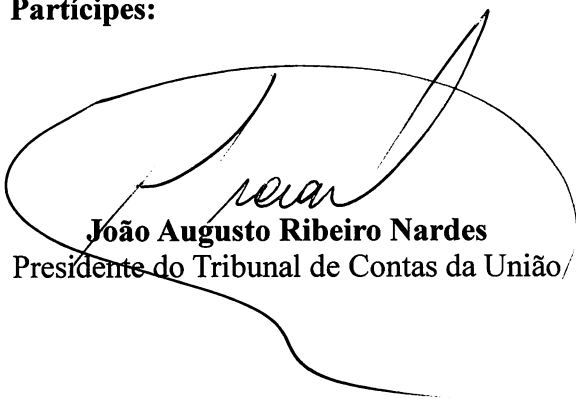
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na **Justiça Federal**, no Foro da cidade de **Brasília**, Seção Judiciária do **Distrito Federal**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

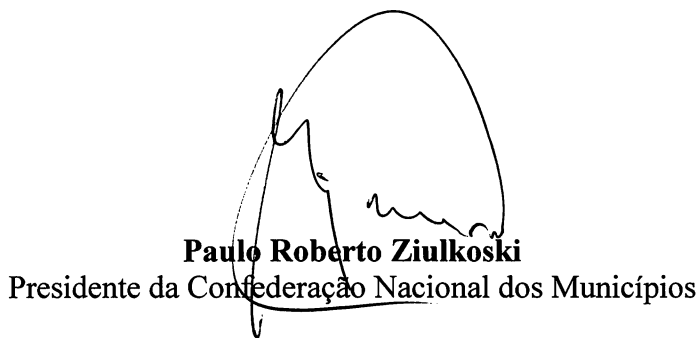
E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de ACORDO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Brasília/DF, em 10 de julho de 2013.

Partícipes:



João Augusto Ribeiro Nardes
Presidente do Tribunal de Contas da União



Paulo Roberto Ziulkoski
Presidente da Confederação Nacional dos Municípios

Executores:



Adriano César Ferreira Amorim
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa



Elena Pacita Lois Garrido
Diretor Técnico da CNM

**PREGÃO Nº 44/2013**

O Coordenador de Licitações do Ministério Público Militar/MPM, torna público o resultado de julgamento da licitação supracitada, referente ao processo nº 08160.004525/13. Empresas vencedoras: De Olho no Livro Distribuidora Ltda-EPP, com o percentual de desconto de 30% para o item 1; Livraria Jurídica Dois Irmãos Ltda-EPP, com o percentual de desconto de 14,17% para o item 2.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA
Pregoeiro

(SIDEI - 30/07/2013) 200008-00001-2013NE000037

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 06/2013 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Calevi Mineradora e Comércio Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral potável, com e sem gás, em garrafas de 500 mililitros, e sem gás, em garrafas de 20 litros para atender a Procuradoria-Geral de Justiça Militar. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 109/2012 - PGR e Ata de Registro de Preços nº 57-A/2012 da Procuradoria-Geral da República, de 28/12/2012. Valor total estimado: R\$ 7.754,75. Elemento de Despesa: 33.90.30. Nota de Empenho: nº 2013NE000357, de 01/2/2013. Data de assinatura: 01/2/2013. Vigência: 01/2/2013 a 31/12/2013. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM e Pablo Crispim Loureiro, pela contratada.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2012 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: GBM Engenharia e Arquitetura Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato de elaboração de projetos básico e executivo de instalações complementares, especificações técnicas, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro para execução da obra de construção do edifício da nova sede da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ. Data de assinatura: 25/7/2013. Vigência: 25/7/2013 a 24/1/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Georges José Baraúna Milcent, pela contratada.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2011 - MPM. Contratante: Ministério Público Militar. Contratada: Potenza Segurança Eletrônica Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de monitorização de sistema de segurança eletrônica para a sede da Procuradoria de Justiça Militar em Juiz de Fora/MG. Data de assinatura: 12/7/2013. Vigência: 13/7/2013 a 12/7/2014. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Geraldo Magela Dutra Jacinto, pela contratada.

Tribunal de Contas da União**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

a) Espécie: Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas da União - TCU e a Confederação Nacional de Municípios - CNM; b) Objeto: Promover o intercâmbio de informações e a cooperação técnico-científica para a capacitação de recursos humanos nos municípios brasileiros (processo TCU nº 018.804/2013-6); c) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo; d) Signatários: pelo TCU, Ministro-Presidente João Augusto Ribeiro Nardes, e pela CNM, Presidente Paulo Roberto Ziulkoski.

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

a)Processo: TC- 002.165/2013-9; b)Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao CT nº 02/2011-Secex/AC, firmado em 26/07/2013, entre o TCU e a Empresa Amazon Construções e Serviços Ltda.; c)Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para o período de 15/08/2013, inclusive, a 14/08/2014; d)Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993; e) Valor: R\$ 195.309,84; sendo R\$ 73.783,72 para 2013; g)Nota de Empenho Global nº 2013NE000076, de 22/07/2013; h) Signatário do Contratante: Eduardo Monteiro de Rezende.

Poder Legislativo**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Processo 121.376/12. ESPÉCIE: Contrato nº 2013/156.0 firmado com a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de conteúdo relacionado à produção de programas e jornalismo, nas atividades de programação e arquivo integrados, editoria de artes, portal convergente e interação com o público, para atender aos veículos de comunicação da Câmara dos Deputados (TV, Rádio, Agência e Jornal). LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 83/13. VIGÊNCIA: 26.07.13 a 25.07.14. VALOR TOTAL: R\$7.988.998,57 (sete milhões, novecen-

tos e oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos). EMPENHO: 2013NE002569. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 0103105532549001 - Comunicação e Divulgação Institucional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. ÓRGÃO FISCALIZADOR: SECOM. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO GONÇALVES - Procurador.

Processo 121.373/12. ESPÉCIE: Contrato nº 2013/160.0 firmado com a PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Prestação de serviços especializados na área de produção de programas e jornalismo para atender aos veículos de comunicação da CONTRATANTE (TV, Rádio, Agência e Jornal). LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 81/13. VIGÊNCIA: 26.07.13 a 25.07.14. VALOR TOTAL: R\$7.732.819,21 (sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e um centavo). EMPENHO: 2013NE002860. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055325490001 - Comunicação e Divulgação Institucional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra. ÓRGÃO FISCALIZADOR: SECOM. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: JOSÉ GERALDO GONÇALVES - Procurador. ASS MAURO LIMEIRA MENA BARRETO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 148.090/11. ESPÉCIE: Contrato nº 2012/175.1 firmado com a NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO. LTDA. - ME. OBJETO: Prestação de serviços de fotodocumentação jornalística, para fins de cobertura de eventos realizados no âmbito da CONTRATANTE, incluindo manifestações ocorridas nas imediações do Congresso Nacional. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02.07.13, e; Alteração da razão social da empresa de AGÊNCIA FOTOGRAFICA N.B. LTDA. para NBASTIAN FOTOGRAFIA E COMUNICAÇÃO LTDA. - ME, bem como alteração de seu endereço. AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Até 01.07.14. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$618.987,50 (seiscentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). EMPENHO: 2013NE002842. CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA: - Programa de Trabalho: 01031055325490001 - Comunicação e Divulgação Institucional. - Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Pela CONTRATANTE: SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Diretor-Geral. Pela CONTRATADA: NILSON BASTIAN DE LIMA - Sócio-Administrador.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS****EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS**

Proc. 104.117/2013 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 32/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: REYNET CABEAMENTO ESTRUTURADO-EIRELI-ME. OBJETO: Fornecimento de material para cabeamento de rede. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 119/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 28.423,04 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e quatro centavos).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 33/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: FERRAGENS LÍDER COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.202,81 (treze mil, duzentos e dois reais e oitenta e um centavos).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 34/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: JGM ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.411,78 (seis mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 35/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: HIDRALUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.913,00 (seis mil e novecentos e treze reais).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 36/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CEMACO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14.487,06 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 37/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: BRACON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.776,66 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Proc. 122.375/2012 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 38/2013, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CONSTRUTECH PROJETOS, REFORMAS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: Aquisição de materiais básicos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 96/2013. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 5.335,57 (cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/13**

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas nas regiões Asa Norte, Asa Sul, Octogonal, Sudoeste, Guará, Águas Claras e Taguatinga, no Distrito Federal, interessadas na prestação de serviços de auditoria odontológica aos beneficiários do programa de assistência à saúde - Pró-Saúde da Câmara Dos Deputados.

DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir de 31/07/2013, às 10h.

EDITAL: Cópia deste edital poderá ser obtida na Secretaria da Comissão, no 14º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3216-4907, bem como no endereço eletrônico: www.camara.leg.br.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Diretor-Geral

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 136/2013 - UASG 010001**

Nº Processo: 129.074/2012. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais diversos, tais como perfis, ferros chatos, rodízios, discos de corte, discos diamantados, massa para vidro, cera de abelha, molas automáticas e pregos. Total de Itens Licitados: 00022. Edital: 31/07/2013 de 09h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Câmara Dos Deputados Ed. Anexo 1 - 14º Andar Zona Cívico-administrativa - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 31/07/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/08/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também está disponível no sítio www.camara.leg.br.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Cpl

(SIDEI - 30/07/2013) 010001-00001-2013NE000001

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 131/2013**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/07/2013. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de impressão monocromática, reprografia corporativa e encadernação de documentos diversos, mediante disponibilização de equipamentos novos e para primeiro uso, incluindo instalação, configuração, treinamento, garantia de funcionamento da solução, suporte técnico e fornecimento de suprimentos, exceto papel, sem previsão de consumo mínimo, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses.

JOSE MARTINICHEN FILHO
Presidente da Cpl

(SIDEI - 30/07/2013) 010001-00001-2013NE000001

**SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E CONTROLE DE CONTRATAÇÕES****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES - SADCON DO SENADO FEDERAL, no uso de sua competência e pelos fundamentos expostos nos autos do Processo Administrativo nº 004.415/04-3 - SEEP, tendo em vista as tentativas fracassadas de notificação, via fax e via postal com aviso de recebimento, estando o interessado em local incerto e não sabido; Resolve: notificar a empresa ORACIL LEQUIZAMON LIMA, CNPJ nº 36.780.591/0001-04, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data dessa publicação, a apresentar recurso contra a penalidade de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA PUNIÇÃO OU ATÉ QUE SEJA PROMOVIDA A REABILITAÇÃO PERANTE